

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.538, de 4 de janeiro de 1963.

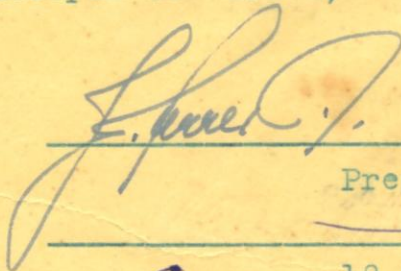
Concede aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sra. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

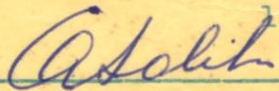
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA, sito a // Trav. Antonio Pimentel, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com a mesma Trav.; ao Poente com quem de direito; ao Norte com José Lopes de Souza, medindo de frente cinco metros e cinquenta centímetros (5m,50) por dezessete metros e cinquenta centímetros (17m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.